



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 556 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

**ACRESCENTA ANEXO I NA LEI MUNICIPAL
Nº 376/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 376/2006, de 30 de outubro de 2006, passará a ter a seguinte redação:

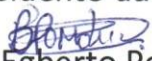
ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES

a) R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
b) R\$: 300,00 (trezentos reais);
c) R\$: 200,00 (duzentos reais);
d) R\$: 100,00 (cem reais)

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 25 de
Abril de 2014.**


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente da Câmara


Francisco Egberto Pordeus Oliveira
1º. Secretário